



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROCESSO Nº 01-070.163/22-56
CONTRATO UB 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO URBEL/SMOBI 011/2021
IJ: 01.2023.2700.0075.00.00

1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTTS) NO ÂMBITO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DA IZIDORA – UB 005/2023 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A M.R.S. DA SILVA & CIA LTDA. – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a **M.R.S. DA SILVA & CIA LTDA EPP** – CNPJ nº 11.218.249/0001-94 resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato UB 005/2023, firmado entre as partes em 30/03/2023, em consonância com o art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato fica prorrogado por mais 137 (cento e trinta e sete) dias corridos, a partir de 01/05/2024, com término em 15/09/2024, sem aditivo de valor, assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA CAUÇÃO

Em obediência ao disposto do art. 63, §2º, do Decreto Municipal nº 10.710, de 28 de junho de 2001, fica prorrogada a caução à execução do contrato, mediante conversão de créditos existentes em caução, autorizada pela Diretoria Administrativa e Financeira da Urbel.

Parágrafo único. A regularidade da garantia encontra-se atualizada até o presente aditivo, não isentando a Contratada da necessidade de eventual complementação em caso de acréscimo do valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Esta solicitação de aditamento de prazo deverá considerar a seguinte dotação orçamentária:

2704.0600.16.482.225.1231.0015.449039.66.1.500.000 – CO: 0000

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, de de 2024.

CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL

ANA FLÁVIA MARTINS MACHADO
**DIRETORA DE TRABALHO
TÉCNICO SOCIAL DA URBEL**

M.R.S. DA SILVA & CIA LTDA EPP.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/806E-C92F-B000-86C9> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 806E-C92F-B000-86C9



Hash do Documento

BFC03895E01DB47A57431A70B1487040B8BFFDFDF2148EE7D0B74004D530D112

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2024 é(são) :

- Marcelo Ricardo Soares Da Silva (Signatário) - 220.910.898-50
em 27/03/2024 11:25 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - M R S DA SILVA E CIA LTDA -
11.218.249/0001-94

